



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 345, de 29 de novembro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 614, de 13 de a-
bril de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um
crédito adicional no valor de Cr\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem
mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secreta- ria e Corpo Legislativo	
3111	- Pessoal Civil	80.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Ga- binete do Prefeito e Depen- dências	
3111	- Pessoal Civil	220.000,00
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	285.000,00
0402 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Con- tabilidade e Tributação	
3111	- Pessoal Civil	850.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde- Ensino de 1º Grau	
3111	- Pessoal Civil	360.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviços de Estradas de Ro- dagem Municipal	
3111	- Pessoal Civil	1.195.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3111	- Pessoal Civil	1.550.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
3111	- Pessoal Civil	560.000,00
		<hr/>
		5.100.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

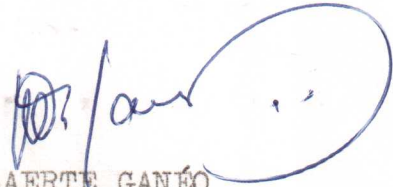
RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2

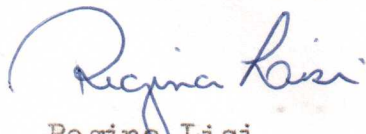
Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



Regina Lisi
Secretária da Prefeitura